



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS III - LEOPOLDINA
COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

RESOLUÇÃO CCECA - 004/2008

*Dispõe sobre a aprovação da
Estrutura Curricular Versão 2008,
que consta da Revisão do Projeto Pedagógico do
Curso de Engenharia de Controle e Automação e
dá outras providências.*

de 24 de abril de 2008

O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, considerando:

- O Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Controle e Automação aprovado pelo Conselho Diretor CEFETMG através da Resolução CD-045/05 de 18 de abril de 2005;
- A Resolução CEPE-07/07, de 02 de março de 2007, emitida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEFET-MG, que trata do Projeto de Equalização das Disciplinas do Núcleo Básico dos Cursos Superiores do CEFET-MG;
- A Resolução Nº 2, DE 18 DE JUNHO DE 2007 do Conselho Nacional de Educação / Ministério da Educação / Câmara de Educação Superior, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- A “Estrutura Curricular Versão 2007”, que consta da Revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Controle e Automação, intitulado PPC-2007, elaborada pelos Professores do curso em questão, aprovada pelo Colegiado, reunido na data de 06 de agosto de 2007, e publicada em Ata.
- A “Estrutura Curricular Versão 2007”, que contempla as disciplinas do Curso de Engenharia de Controle e Automação com suas respectivas carga-horária e seus respectivos pré e co-requisitos.
- Resolução CEPE-24/08, de 11 de abril de 2008, emitida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEFET-MG, que “Estabelece normas e diretrizes para os cursos superiores de graduação do CEFET-MG e dá outras providências”.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS III - LEOPOLDINA
COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

- Resolução CEPE-25/08, de 11 de abril de 2008, emitida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEFET-MG, que “Solicita propostas para regulamentar as atividades curriculares estabelecidas pela Resolução CEPE-24/08, de 10 de abril de 2008”.
- A “Estrutura Curricular Versão 2008”, Anexo I, que consta da Revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Controle e Automação, intitulado PPC-2008, elaborada pelos Professores do curso em questão, aprovada pelo Colegiado, reunidos na data de 23 de abril de 2008, e publicada em Ata.
- A “Estrutura Curricular Versão 2008”, Anexo I, que contempla as disciplinas do Curso de Engenharia de Controle e Automação com suas respectivas carga-horária em horas e aulas, créditos e seus respectivos pré e co-requisitos.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a “Estrutura Curricular Versão 2008” como sendo a Estrutura Curricular Oficial do Curso de Engenharia de Controle e Automação, cerne da Revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Controle e Automação – PPC-2008. Os efeitos do caput deste artigo retroagem até a data de 02 de março de 2007 de acordo com artigo Art. 13 da Resolução do CEPE-24/08, de 11 de abril de 2008.

Art. 2º - MIGRAR os alunos aprovados nos Vestibulares de 2005 a 2008 (primeiro semestre de 2008), regularmente matriculados no Curso de Engenharia de Controle e Automação, assim como os alunos com matrículas trancadas, pertencentes à “Estrutura Curricular Versão 2007”, para a “Estrutura Curricular Versão 2008”, com o consentimento dos mesmos, expresso por escrito através de “Solicitação de Migração de Grade Curricular”.

Art. 3º - ELABORAR “Tabela de Equivalência de Disciplinas” e “Tabela de Equivalência de Pré-Requisitos”, discutidas e aprovadas pelo Colegiado de Curso na forma de Resolução Específica, de tal forma a assegurar aos alunos aprovados nos Vestibulares de 2005 a 2008 (primeiro semestre de 2008) as condições para a integralização do Curso, considerando que a aprovação nas disciplinas dependerá do rendimento de cada aluno.

Art. 4º - ANEXAR a esta Resolução cópia da “Estrutura Curricular Versão 2008” aprovada pelo Colegiado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS III - LEOPOLDINA
COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO**

Art. 5º - ENCAMINHAR cópias desta Resolução com o Anexo I:

- Ao Setor de Registro Escolar do CEFET-MG – Campus III - Leopoldina para as devidas providências;
- Ao Departamento de Ensino do CEFET-MG – Campus III - Leopoldina;
- À Seção de Apoio ao Ensino do CEFET-MG – Campus III - Leopoldina;
- Ao Conselho de Graduação para análise, aprovação e encaminhamento para instâncias superiores;

Prof. MSc. Ricardo Henrique Rosemback
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação